



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal**  
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1175, DE 26 DE JULHO DE 2000.

Revoga-se a Lei nº 1172/2000, de 04 de julho de 2000, que denomina a Rua de nº 173, compreendida entre as quadras 464 e 572, no Loteamento João Francisco da Silveira Godinho de VAGNER DOTTO.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica revogada a Lei nº 1172, de 04 de julho de 2000, que denomina a Rua **VAGNER DOTTO**, a via pública de nº 173, compreendida entre as quadras 464 e 572, no Loteamento João Francisco da Silveira Godinho, nesta cidade.

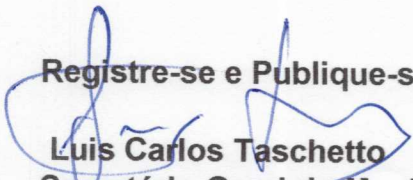
**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos vinte e seis (26 ) dias do mês de julho de dois mil (2000).

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Luis Carlos Taschetto**  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26/07/2000

934